

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

tesouraria@ervalvelho.sc.gov.br

Tel: +55(49)35421222 / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8059522516, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **09/03/2026**.

Dados do Protocolo

Protocolo:	8059522516	Nota PS:	400811321	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	08/01/2026	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	SAO MATEUS			Número:	sn
Complemento:		Bairro:	L SAO MATEUS-E VELHO		
Cidade:	ERVAL VELHO			CEP:	89613-000 UF: SC
Ponto de Referência:	ARROIO DOS MICOS - LINHA SAO MATHEUS				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]			0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	IP – EXTENSÃO DE REDE	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:	R\$ 34.455,97	
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R\$ 0	
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R\$ 0	
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R\$ 34.455,97	
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R\$ 0	
Prazo Regulatório:	800 dias	

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

1	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
---	-------------------------------

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de IP – EXTENSÃO DE REDE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 14.266,78
2	Total de Mão de Obra	R\$ 20.189,19
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 34.455,97
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 34.455,97
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador HOE08.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacs) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Iluminação pública, bulbo de lâmpada, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo, com tarifa:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL. Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.



Informações importantes:

O presente orçamento tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão. Caso não haja manifestação dentro desse período, o interessado deverá solicitar junto ao atendimento a sua atualização.

Quero executar a obra, quais os próximos passos?

Existem duas possibilidades para execução da obra – **1) Empreiteira terceirizada** ou **2) Celesc**:

1) Contratação da execução por Empreiteira Homologada Terceirizada

Nesse caso o interessado contrata diretamente umas das empreiteiras listadas neste documento, na folha “Empreiteiras homologadas”.

Para contratar uma empresa terceirizada, encaminhe este Orçamento de Conexão para os contatos das empreiteiras e solicite uma proposta sem compromisso. Os valores e prazo de execução podem ser negociados diretamente com a equipe de empreiteira.

Fechada a negociação com a empreiteira, encaminhe e-mail para arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o nome da empresa que irá executar sua obra. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra terceirizada.

Após a assinatura do contrato, a obra entra em execução.

A partir daí todos os trâmites são tratados diretamente com a empreiteira.

Ao final da obra, Celesc reembolsará o valor constante no campo “*Valor Máximo de Devolução ao Consumidor*”, creditando diretamente na sua conta bancária.

*Destacamos que a contratação de empreiteira terceirizada é a alternativa mais indicada para quem tem pressa na execução de sua obra.

2) Contratação da execução pela Celesc

Nesse caso o interessado contrata a equipe da Celesc para execução.

Caso queira contratar a Celesc para execução, encaminhe o orçamento recebido para o endereço de e-mail arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o desejo de executar com a Celesc. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra para assinatura.

A obra terá início do prazo de execução após o pagamento do valor da Participação Financeira do Consumidor, que podem ser pagos de duas formas:

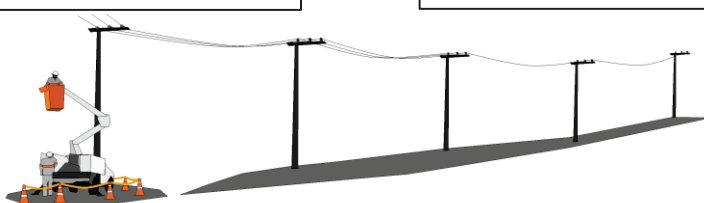
- a) Pagamento à vista no boleto (enviado junto ao contrato) ou;
- b) Parcelamento em 1 + 6 vezes com juros de 1% ao mês.

No caso de parcelamento, o prazo de execução da obra começa a contar a partir do primeiro pagamento.

Na eventualidade de contratação da Celesc, não haverá devolução financeira.

O prazo de execução de obra pela Celesc consta no campo “Prazo Regulatório”.

*Destacamos que a opção de contratação da Celesc para execução não enseja em possibilidade de negociação de prazo. Considere o prazo constante no campo *Prazo Regulatório*.



EMPREITEIRAS TERCEIRIZADAS HOMOLOGADAS

AUTOMATIC

Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)991044005 (49)991422514
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT

Contato: Sr. Julio
Fones: (47)991121853
Cidade: Timbó
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORA BORTOLINI

Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49)35542467 (49)988501459
(49)999386162
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Paulo
Fones: (49)35231655 (49)991140110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Contato: Sr. Jessé
Fone: (49)35461343 (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiait@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contato: Sr. Neldi
Fones: (47)32888588
Cidade: Ilhota
comercial@engespercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN - ME

Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49)991552557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaelettrica@gmail.com

LADO DOIS

Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49)35214371 (49)991279886
(49)998050140
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES - MUNARETTO

Contato: Sr. Filipe
Fone: (49)99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA ENGENHARIA ELÉTRICA

Contato: Sr. Vicente
Fones: (48)998004734 (48)991155932
Cidade: Joaçaba
matheush.massaia@gmail.com
financeiro.massaia@gmail.com

MGM SERVIÇOS ELETRICOS

Contato: Sr. Willian ou Farney
Fones: (49)34338000 (49)988920194
Cidade: Xanxerê
obras@mgmenergia.com.br

OUROLUZ

Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49)35552285 (49)999858042
(49)998257588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE

NOTA PS nº: 400811321

Consumidor: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Endereço da Obra: SAO MATEUS, SN

Município: ERVAL VELHO

Bairro: L SAO MATEUS-E VELHO

Eqpto. Referência: 18033

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	23151	ABRACAIDEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	0,00	45,000	0,00
2	35997	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM AM	PEÇ	0,00	12,000	0,00
3	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
4	17924	CABO MULTIPLEX AL 1X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	2,318	0,00
5	17924	CABO MULTIPLEX AL 1X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	377,389	0,00
6	15553	CABO MULTIPLEX AL 3X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	3,500	0,00
7	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	4,254	0,00
8	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	11,000	0,00
9	2001	CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
10	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
11	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
12	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	0,00	3,000	0,00
13	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	2,000	0,00
14	18530	CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 1,5-6MM2	PEÇ	0,00	3,000	0,00
15	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	0,00	11,000	0,00
16	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSÃO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	0,00	4,000	0,00
17	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
18	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRAÇÃO	KG	0,00	0,582	0,00
19	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTEÇÃO CB ALUMINIO	KG	0,00	0,150	0,00
20	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
21	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
22	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
23	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	22,000	0,00
24	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
25	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
26	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
27	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	13,000	0,00
28	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
29	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
30	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
31	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
32	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
					Total R\$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	34172	CABO MULTIPLEX AL 1X1X16+16MM2 0,6/1KV I	M	0,00	84,000	0,00
					Total R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Quant. Postes Inst.:	7	Quant. Trafos Inst.:	0	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	166,207
Quant. Postes Ret.:	0	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	10,920

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE

NOTA PS nº: 400811321

Consumidor: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Endereço da Obra: SAO MATEUS, SN

Município: ERVAL VELHO

Bairro: L SAO MATEUS-E VELHO

Eqpto. Referência: 18033

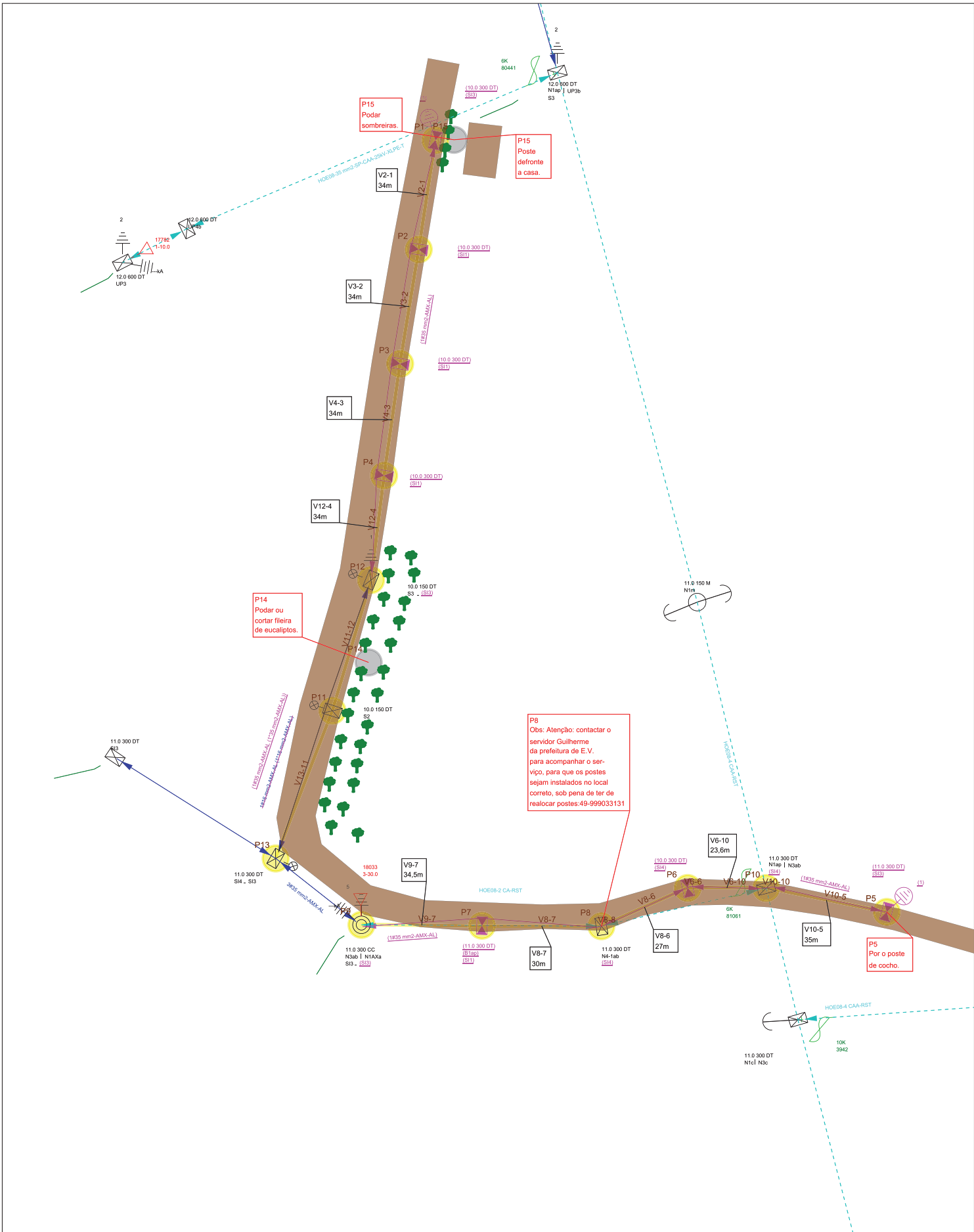
SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	0,00	2,000	0,00
2	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	7,000	0,00
3	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,00	22,000	0,00
4	300175	Inst. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	0,00	1,000	0,00
5	300178	Inst. conjunto grampo suspensão cb mult.	UA	0,00	4,000	0,00
6	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	0,00	1,000	0,00
7	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	1,000	0,00
8	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	7,000	0,00
9	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,00	11,000	0,00
10	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	11,000	0,00
11	300378	Instalação relé fotoelétrico individual	UA	0,00	3,000	0,00
12	300418	Lanç. cond. 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 km	KM	0,00	0,102	0,00
13	300405	Lançam cond. multiplex BT 35mm², por km	KM	0,00	0,361	0,00
14	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	6,000	0,00
15	300472	Poda de Árvore, por Árvore Podada	UA	0,00	40,000	0,00
16	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
17	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,00	0,938	0,00
18	300760	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	UA	0,00	7,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300589	Retirada cond. multiplex BT 35mm² por km	KM	0,00	0,084	0,00
2	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,00	0,062	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
QtdeTotal USC : 0,00		Qtde Total ULV : 0,00			
Valor Total USC R\$: 0,00		Valor Total ULV R\$: 0,00		Valor Total R\$: 0,00	



	Obra Extensão de rede	Número Polígono 000400811321	
Endereço SAO MATEUS - L. SAO MATEUS-E VELHO - ERVAL VELHO			
Interessado MUNICIPIO DE ERVAL VELHO		Nota PS: 000400811321	
Projetista E010305		N FU/ALIM: Trafo-18033 folha A3 retr	
Digitalização: E010305		Escala 1:1000	Data 30/12/2025

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

tesouraria@ervalvelho.sc.gov.br

Tel: +55(49)35421222 / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8057202151, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **20/02/2026**.

Dados do Protocolo

Protocolo:	8057202151	Nota PS:	400808600	Unidade Consumidora:	12239238
Ofício:		Data de Emissão:	22/12/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	GOV NEREU RAMOS					Número:	204	
Complemento:				Bairro:	CENTRO - ERVAL VELHO			
Cidade:	ERVAL VELHO				CEP:	89613-000	UF:	SC
Ponto de Referência:								
Posto de Atendimento:								

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:		Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]		0.0000000	0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:	R\$ 60.003,1	
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R\$ 0	
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R\$ 0	
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R\$ 60.003,1	
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R\$ 0	
Prazo Regulatório:	800 dias	

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 22.927,85
2	Total de Mão de Obra	R\$ 37.075,25
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 60.003,10
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 60.003,10
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador HOE08.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacs) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.



Informações importantes:

O presente orçamento tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão. Caso não haja manifestação dentro desse período, o interessado deverá solicitar junto ao atendimento a sua atualização.

Quero executar a obra, quais os próximos passos?

Existem duas possibilidades para execução da obra – **1) Empreiteira terceirizada** ou **2) Celesc**:

1) Contratação da execução por Empreiteira Homologada Terceirizada

Nesse caso o interessado contrata diretamente umas das empreiteiras listadas neste documento, na folha “Empreiteiras homologadas”.

Para contratar uma empresa terceirizada, encaminhe este Orçamento de Conexão para os contatos das empreiteiras e solicite uma proposta sem compromisso. Os valores e prazo de execução podem ser negociados diretamente com a equipe de empreiteira.

Fechada a negociação com a empreiteira, encaminhe e-mail para arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o nome da empresa que irá executar sua obra. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra terceirizada.

Após a assinatura do contrato, a obra entra em execução.

A partir daí todos os trâmites são tratados diretamente com a empreiteira.

Ao final da obra, Celesc reembolsará o valor constante no campo “Valor Máximo de Devolução ao Consumidor”, creditando diretamente na sua conta bancária.

*Destacamos que a contratação de empreiteira terceirizada é a alternativa mais indicada para quem tem pressa na execução de sua obra.

2) Contratação da execução pela Celesc

Nesse caso o interessado contrata a equipe da Celesc para execução.

Caso queira contratar a Celesc para execução, encaminhe o orçamento recebido para o endereço de e-mail arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o desejo de executar com a Celesc. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra para assinatura.

A obra terá início do prazo de execução após o pagamento do valor da Participação Financeira do Consumidor, que podem ser pagos de duas formas:

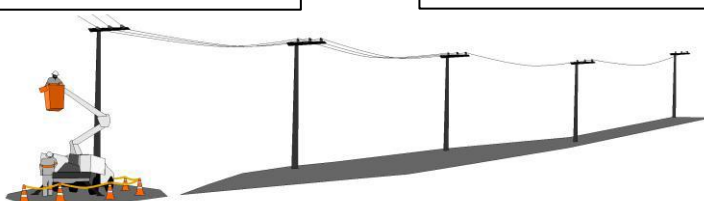
- a) Pagamento à vista no boleto (enviado junto ao contrato) ou;
- b) Parcelamento em 1 + 6 vezes com juros de 1% ao mês.

No caso de parcelamento, o prazo de execução da obra começa a contar a partir do primeiro pagamento.

Na eventualidade de contratação da Celesc, não haverá devolução financeira.

O prazo de execução de obra pela Celesc consta no campo “Prazo Regulatório”.

*Destacamos que a opção de contratação da Celesc para execução não enseja em possibilidade de negociação de prazo. Considere o prazo constante no campo *Prazo Regulatório*.



EMPREENHEIRAS TERCEIRIZADAS HOMOLOGADAS

AUTOMATIC

Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)991044005 (49)991422514
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT

Contato: Sr. Julio
Fones: (47)991121853
Cidade: Timbó
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORA BORTOLINI

Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49)35542467 (49)988501459
(49)999386162
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Paulo
Fones: (49)35231655 (49)991140110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Contato: Sr. Jessé
Fone: (49)35461343 (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiait@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contato: Sr. Neldi
Fones: (47)32888588
Cidade: Ilhota
comercial@engespercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN - ME

Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49)991552557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaelettrica@gmail.com

LADO DOIS

Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49)35214371 (49)991279886
(49)998050140
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES - MUNARETTO

Contato: Sr. Filipe
Fone: (49)99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Vanderlei Duarte
Fones: (49)989142186 (49)35504000
Cidade: Joaçaba
engenharia@massaia.com.br
valdecir@massaia.com.br

MGM SERVIÇOS ELETRICOS

Contato: Sr. Willian ou Farney
Fones: (49)34338000 (49)988920194
Cidade: Xanxerê
obras@mgmenergia.com.br

OUROLUZ

Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49)35552285 (49)999858042
(49)998257588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400808600

Consumidor: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Endereço da Obra: GOV NEREU RAMOS, 204

Município: ERVAL VELHO

Bairro: CENTRO - ERVAL VELHO

Eqpto. Referência: 10172

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	23151	ABRACAIDEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	0,00	3,000	0,00
2	2188	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4-2AWG 35MM2 VM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
3	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	20,000	0,00
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	48,000	0,00
5	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	0,00	14,100	0,00
6	5315	CABO ISOL CU 0,6/1KV 70MM2 PRETO	M	0,00	6,000	0,00
7	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	6,229	0,00
8	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,00	1,000	0,00
9	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	15,000	0,00
10	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
11	6406	CONEC CUNHA AL CB 2/0-1/0AWGX3/0-2AWG AZ	PEÇ	0,00	1,000	0,00
12	6784	CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
13	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
14	6786	CONEC CUNHA CU-SN CB 25MM2X25MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
15	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	0,00	7,000	0,00
16	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	15,000	0,00
17	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	0,00	6,000	0,00
18	18530	CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 1,5-6MM2	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSÃO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	0,00	1,000	0,00
20	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
21	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRAÇÃO	KG	0,00	2,114	0,00
22	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTEÇÃO CB ALUMINIO	KG	0,00	0,580	0,00
23	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
24	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	7,000	0,00
25	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	17,000	0,00
26	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	20,000	0,00
27	6722	LUVA EMENDA COMP ALUM 1/0AWG CA	PEÇ	0,00	6,000	0,00
28	6720	LUVA EMENDA COMP ALUM 4AWG CA	PEÇ	0,00	2,000	0,00
29	6706	LUVA EMENDA COMP ALUM 4AWG CAA	PEÇ	0,00	3,000	0,00
30	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	7,000	0,00
31	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
32	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	9,000	0,00
33	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
34	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
35	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
36	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	12,000	0,00
37	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	17,000	0,00
38	1626	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X350X270MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
39	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	15,000	0,00
40	14185	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 200X110MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
41	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
42	4821	POSTE CONCRETO DT 12M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
43	2086	SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
44	4751	TORA EUCALIPTO PRESERVADO D200X1000MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00

Total R\$	0,00
------------------	------

MATERIAL À RETIRAR			Ordem Desativação:			
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2270	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	17,000	0,00
2	1822	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D12X32X32X3MM	PEÇ	0,00	13,000	0,00
3	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	29,000	0,00
4	5315	CABO ISOL CU 0,6/1KV 70MM2 PRETO	M	0,00	6,000	0,00
5	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	0,00	2,000	0,00
6	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	7,684	0,00
7	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSÃO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	0,00	1,000	0,00
8	4895	CRUZETA MADEIRA LEI 90X112X2400MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
9	26993	CRUZETA POLIMERICA 90X90X2000MM PRFV	PEÇ	0,00	1,000	0,00
10	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
11	2255	GANCHO OLHAL 5000DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
12	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
13	5188	ISOLADOR DISCO VIDRO 165X140MM 4500 DAN	PEÇ	0,00	12,000	0,00
14	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	10,000	0,00
15	5026	ISOLADOR PINO PORCELANA 23,1KV 35X90MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
16	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	17,000	0,00
17	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	7,000	0,00
18	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
19	2174	MAO FRANCESA PLANA ACO 726MM-FORA PADRAO	PEÇ	0,00	5,000	0,00
20	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	9,000	0,00
21	7626	PARA-RAIO DISTRIB 21KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	0,00	3,000	0,00
22	1615	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 12X125X80MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
23	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
24	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
25	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	12,000	0,00
26	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
27	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
28	1626	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X350X270MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
29	1636	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X400X320MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
30	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	9,000	0,00
31	14185	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 200X110MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
32	2276	PINO ISOLADOR CAB CHUMBO D35X324MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
33	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,00	4,000	0,00
34	4798	POSTE CONCRETO DT 10M 150DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
35	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
36	2086	SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
Total R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
Quant. Postes Inst.:	8	Quant. Trafos Inst.:	0	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	402,495
Quant. Postes Ret.:	6	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	306,408

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400808600

Consumidor: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Endereço da Obra: GOV NEREU RAMOS, 204

Município: ERVAL VELHO

Bairro: CENTRO - ERVAL VELHO

Eqpto. Referência: 10172

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	653549	Apoio L.V. condução de inst. de poste	CJ	0,00	1,000	0,00
2	651461	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	ULV	0,00	20,000	0,00
3	646001	Instalar Chave Fusível - FU	UN	0,00	3,000	0,00
4	642001	Instalar Estrut N1, B1, M1, T1	CJ	0,00	1,000	0,00
5	642031	Instalar Estrut N3,B3,M3,T3 -1 Cruzeta	CJ	0,00	1,000	0,00
6	653578	Registro e acompanhamento	UN	0,00	1,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

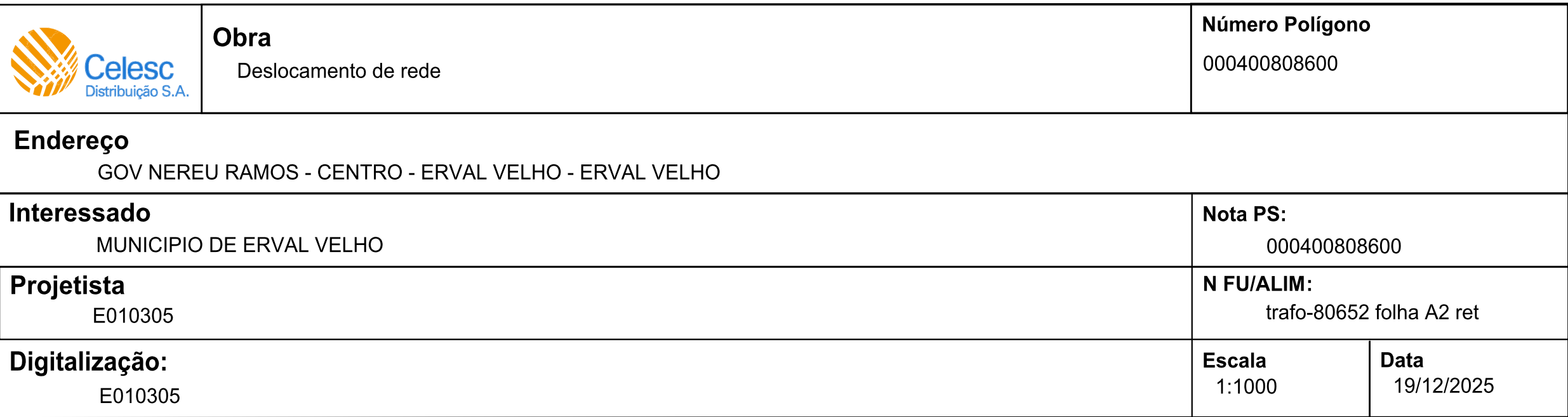
SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	0,00	1,000	0,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	0,00	4,000	0,00
3	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	8,000	0,00
4	300042	CONCRETAGEM DE BASE	UA	0,00	1,000	0,00
5	650852	EMENDA CABO CA MAIOR OU IGUAL A 1/0	UA	0,00	6,000	0,00
6	300141	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	UA	0,00	1,000	0,00
7	300134	Emenda c/ luva cb CA,Cu menor que 1/0AWG	UA	0,00	2,000	0,00
8	650851	Emenda c/ luva cb CAA e Cu menor 1/0 AWG	UA	0,00	3,000	0,00
9	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,00	2,000	0,00
10	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	20,000	0,00
11	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	0,00	3,000	0,00
12	300353	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO U1/UP1	UA	0,00	2,000	0,00
13	300355	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO U3/UP3	UA	0,00	1,000	0,00
14	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,00	3,000	0,00
15	300384	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	0,00	1,000	0,00
16	653282	Inst de cruzeta aux simp. de aco ou poli	UA	0,00	1,000	0,00
17	300175	Inst. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	0,00	4,000	0,00
18	300187	Inst. N3, B3, M3, T3 util. 1 cruzeta aço	UA	0,00	1,000	0,00
19	300178	Inst. conjunto grampo suspensão cb mult.	UA	0,00	1,000	0,00
20	653075	Inst. de Ilum. Pub. Comum (montada)	UA	0,00	4,000	0,00
21	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	0,00	2,000	0,00
22	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	2,000	0,00
23	300371	Instalação Poste 12 a 15m com Guindauto	UA	0,00	1,000	0,00
24	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	7,000	0,00
25	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	9,000	0,00
26	300419	LANÇAMENTO DE CONDUTOR 4AWG CAA 25mm	KM	0,00	0,035	0,00
27	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	18,000	0,00
28	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	0,00	2,569	0,00
29	650855	RETENSIONAMENTO/RECONEXÃO DE RAMAL	UA	0,00	3,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
30	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
31	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,00	0,568	0,00
32	300755	Transp poste >=12m e 1000dan de 21a50 km	UA	0,00	1,000	0,00
33	300760	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	UA	0,00	7,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	653550	Apoio L.V. na condução de ret. de poste	CJ	0,00	1,000	0,00
2	646002	Retirar Chave Fusível - FU	UN	0,00	3,000	0,00
3	642002	Retirar Estrut N1, B1, M1, T1	CJ	0,00	1,000	0,00
4	642032	Retirar Estrut N3,B3,M3,T3 - 1 Cruzeta	CJ	0,00	1,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300563	RET. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTRO	UA	0,00	2,000	0,00
2	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	17,000	0,00
3	300603	RETIRADA DE CHAVE UNIPOLAR	UA	0,00	3,000	0,00
4	300639	RETIRADA DE ESTRUTURA TIPI U3/UP3	UA	0,00	1,000	0,00
5	300640	RETIRADA DE ESTRUTURA TIPO U1/UP1	UA	0,00	1,000	0,00
6	300656	RETIRADA DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,00	6,000	0,00
7	300667	RETIRADA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	0,00	1,000	0,00
8	300501	Ret. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	0,00	3,000	0,00
9	300609	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	KM	0,00	0,010	0,00
10	653433	Ret. de Iluminacao Pub.Comum (montada)	UA	0,00	4,000	0,00
11	300538	Retirada Estr N3, B3, M3, T3, CZ Madeira	UA	0,00	1,000	0,00
12	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	0,00	6,000	0,00
13	300499	Retirada conj. grampo suspensão cb mult.	UA	0,00	1,000	0,00
14	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,00	0,432	0,00
15	300760	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	UA	0,00	6,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
QtdeTotal USC : 0,00		Qtde Total ULV : 0,00				
Valor Total USC R\$: 0,00		Valor Total ULV R\$: 0,00		Valor Total R\$: 0,00		



Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

tesouraria@ervalvelho.sc.gov.br

Tel: +55(49)35421222 / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8059513995, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **09/03/2026**.

Dados do Protocolo

Protocolo:	8059513995	Nota PS:	400811318	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	08/01/2026	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	ADOLFO KONDER			Número:	sn
Complemento:		Bairro:	CENTRO - ERVAL VELHO		
Cidade:	ERVAL VELHO			CEP:	89613-000 UF: SC
Ponto de Referência:	coordenadas -27.268853, -51.444310				
Posto de Atendimento:	-51.444310 -27.268853				

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]			0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	IP – EXTENSÃO DE REDE	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:	R\$ 7.411,74	
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R\$ 0	
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R\$ 0	
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R\$ 7.411,74	
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R\$ 0	
Prazo Regulatório:	800 dias	

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

1	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
---	-------------------------------

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de IP – EXTENSÃO DE REDE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 2.730,14
2	Total de Mão de Obra	R\$ 4.681,60
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 7.411,74
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 7.411,74
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador HOE08.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacs) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Iluminação pública, bulbo de lâmpada, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo, com tarifa:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL. Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.



Informações importantes:

O presente orçamento tem validade de 60 dias a contar da data de sua emissão. Caso não haja manifestação dentro desse período, o interessado deverá solicitar junto ao atendimento a sua atualização.

Quero executar a obra, quais os próximos passos?

Existem duas possibilidades para execução da obra – **1) Empreiteira terceirizada** ou **2) Celesc**:

1) Contratação da execução por Empreiteira Homologada Terceirizada

Nesse caso o interessado contrata diretamente umas das empreiteiras listadas neste documento, na folha “Empreiteiras homologadas”.

Para contratar uma empresa terceirizada, encaminhe este Orçamento de Conexão para os contatos das empreiteiras e solicite uma proposta sem compromisso. Os valores e prazo de execução podem ser negociados diretamente com a equipe de empreiteira.

Fechada a negociação com a empreiteira, encaminhe e-mail para arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o nome da empresa que irá executar sua obra. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra terceirizada.

Após a assinatura do contrato, a obra entra em execução.

A partir daí todos os trâmites são tratados diretamente com a empreiteira.

Ao final da obra, Celesc reembolsará o valor constante no campo “*Valor Máximo de Devolução ao Consumidor*”, creditando diretamente na sua conta bancária.

*Destacamos que a contratação de empreiteira terceirizada é a alternativa mais indicada para quem tem pressa na execução de sua obra.

2) Contratação da execução pela Celesc

Nesse caso o interessado contrata a equipe da Celesc para execução.

Caso queira contratar a Celesc para execução, encaminhe o orçamento recebido para o endereço de e-mail arjoa.sppc.atende@celesc.com.br informando o desejo de executar com a Celesc. Assim que recebermos encaminharemos o contrato de execução de obra para assinatura.

A obra terá início do prazo de execução após o pagamento do valor da Participação Financeira do Consumidor, que podem ser pagos de duas formas:

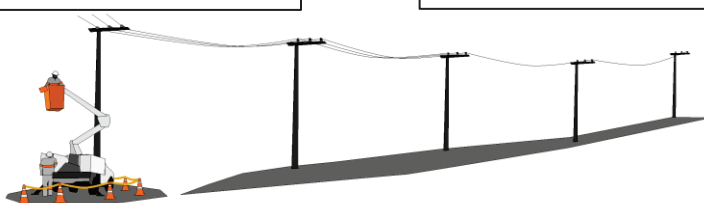
- a) Pagamento à vista no boleto (enviado junto ao contrato) ou;
- b) Parcelamento em 1 + 6 vezes com juros de 1% ao mês.

No caso de parcelamento, o prazo de execução da obra começa a contar a partir do primeiro pagamento.

Na eventualidade de contratação da Celesc, não haverá devolução financeira.

O prazo de execução de obra pela Celesc consta no campo “Prazo Regulatório”.

*Destacamos que a opção de contratação da Celesc para execução não enseja em possibilidade de negociação de prazo. Considere o prazo constante no campo *Prazo Regulatório*.



EMPREITEIRAS TERCEIRIZADAS HOMOLOGADAS

AUTOMATIC

Contato: Sr. Sergio ou Aroldo
Fones: (49)991044005 (49)991422514
Cidade: Luzerna
vendas@automatic.com.br

ELETROFORT

Contato: Sr. Julio
Fones: (47)991121853
Cidade: Timbó
guindastesjulio@gmail.com

ELETRO INSTALADORA BORTOLINI

Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49)35542467 (49)988501459
(49)999386162
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

ENERGIZA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Contato: Sr. Paulo
Fones: (49)35231655 (49)991140110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

ENERGIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Contato: Sr. Jessé
Fone: (49)35461343 (49)99908-0057
Cidade: Monte Carlo
energiait@hotmail.com

ENGESER COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contato: Sr. Neldi
Fones: (47)32888588
Cidade: Ilhota
comercial@engespercomercio.com.br

FABIANO FRANCHIN - ME

Contato: Sr. Fabiano
Fone: (49)991552557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaelettrica@gmail.com

LADO DOIS

Contato: Sr. Disney ou Samantha
Fones: (49)35214371 (49)991279886
(49)998050140
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br
vendas@lado2.com.br

LGM ELETRIFICAÇÕES - MUNARETTO

Contato: Sr. Filipe
Fone: (49)99159-9398
Cidade: Concórdia
munaretto.filipe@hotmail.com

MASSAIA ENGENHARIA ELÉTRICA

Contato: Sr. Vicente
Fones: (48)998004734 (48)991155932
Cidade: Joaçaba
matheush.massaia@gmail.com
financeiro.massaia@gmail.com

MGM SERVIÇOS ELETRICOS

Contato: Sr. Willian ou Farney
Fones: (49)34338000 (49)988920194
Cidade: Xanxerê
obras@mgmenergia.com.br

OUROLUZ

Contato: Sra. Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49)35552285 (49)999858042
(49)998257588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE

NOTA PS nº: 400811318

Consumidor: MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Endereço da Obra: ADOLFO KONDER, SN

Município: ERVAL VELHO

Bairro: CENTRO - ERVAL VELHO

Eqpto. Referência: 15518

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	23151	ABRACADEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	0,00	11,000	0,00
2	35997	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM AM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
3	17924	CABO MULTIPLEX AL 1X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	42,619	0,00
4	15553	CABO MULTIPLEX AL 3X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	0,500	0,00
5	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	2,000	0,00
6	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
7	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
8	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	0,00	2,000	0,00
9	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	6,000	0,00
10	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
11	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
12	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
13	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
Total R\$						0,00

MATERIAL À RETIRAR

MATERIAL À RETIRAR			Ordem Desativação:			
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
					Total R\$	0.00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	2	Quant. Trafos Inst.:	0	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	16,082
Quant. Postes Ret.:	0	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	0,000

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE**NOTA PS nº:** 400811318**Consumidor:** MUNICIPIO DE ERVAL VELHO**Endereço da Obra:** ADOLFO KONDER, SN**Município:** ERVAL VELHO**Bairro:** CENTRO - ERVAL VELHO**Eqpto. Referência:** 15518

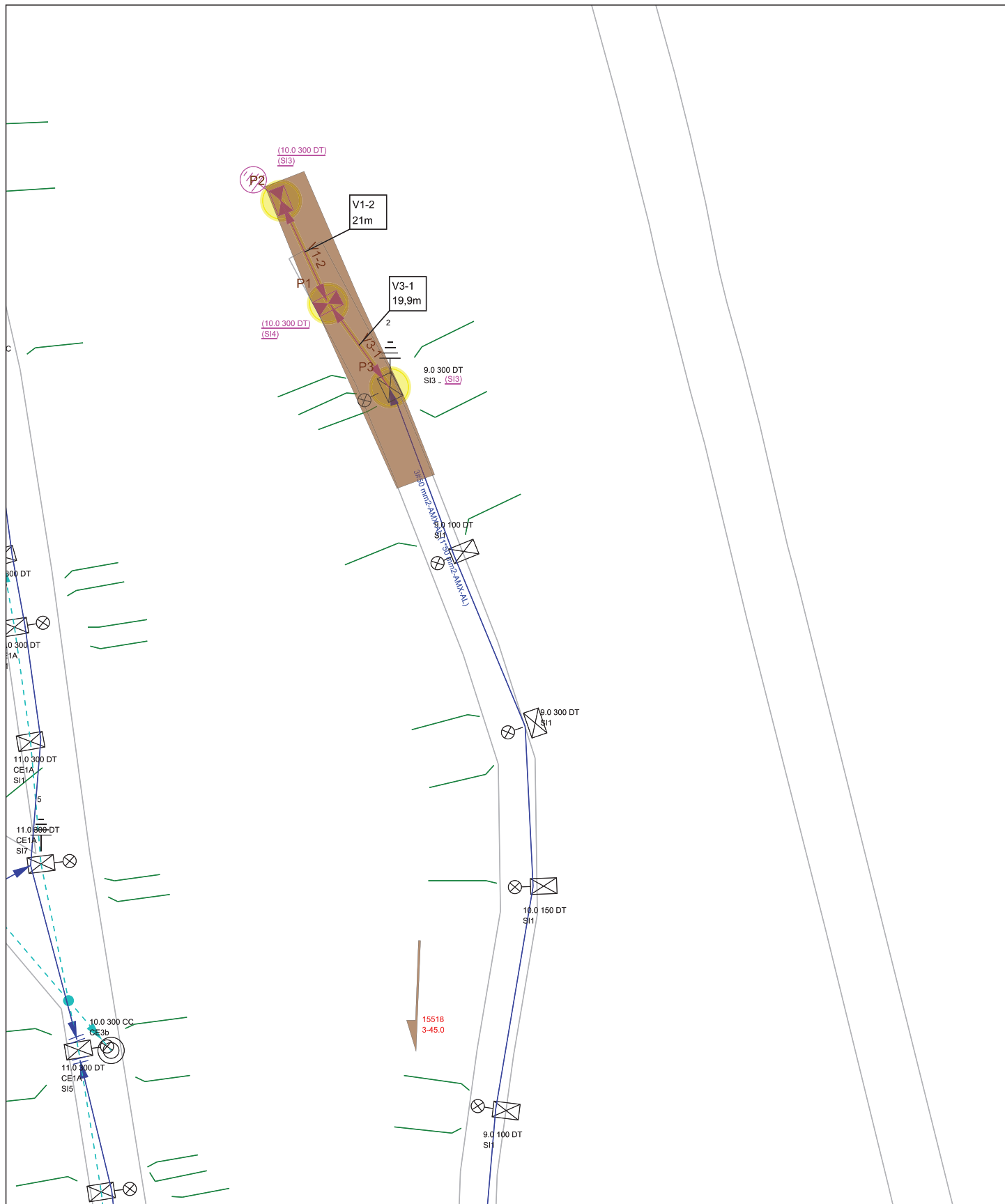
SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	2,000	0,00
2	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,00	6,000	0,00
3	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	1,000	0,00
4	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	2,000	0,00
5	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,00	2,000	0,00
6	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	2,000	0,00
7	300405	Lançam cond. multiplex BT 35mm², por km	KM	0,00	0,041	0,00
8	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	6,000	0,00
9	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
10	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,00	1,000	0,00
11	300760	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	UA	0,00	2,000	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
QtdeTotal USC : 0,00		Qtde Total ULV : 0,00				
Valor Total USC R\$: 0,00		Valor Total ULV R\$: 0,00		Valor Total R\$: 0,00		



 Celesc Distribuição S.A.	Obra Iluminação pública	Número Polígono 000400811318	
Endereço ADOLFO KONDER - CENTRO - ERVAL VELHO - ERVAL VELHO			
Interessado MUNICIPIO DE ERVAL VELHO		Nota PS: 000400811318	
Projetista E010305		N FU/ALIM: Trafo- 15518 folha A4 retr	
Digitalização: E017099		Escala 1:1000	Data 30/12/2025

ORÇAMENTO 32/2026.
Joaçaba/SC, 27 de fevereiro de 2026.

Ao

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

Objeto: Adequação de rede.

ORÇAMENTO

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

✚ Fornecimento de materiais e mão de obra relacionado obra conforme Nota PS 400808600.

2. DESCRIÇÃO DA EQUIPE E EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

✚ Equipe capacitada e empresa possui CRC junto à CELESC para intervenções na rede elétrica;

✚ Equipe com profissionais treinados com NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e, NR-35 Trabalho em Altura;

✚ Caminhão Munck, adequado às exigências da NR-12, com perfuratriz hidráulica para abertura de cava;

✚ Caminhão equipado com duplo cesto aéreo isolado, 46KV, para trabalho em redes energizadas, adequado as exigências da NR-12 (**Linha Viva**);

✚ Caminhão cesto aéreo, com equipamentos que atendem às exigências da NR-12.

3. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Valor total do orçamento, incluindo materiais e mão de obra relacionados a obra da Nota PS 400808600, da Celesc.	01	R\$ 62.186,66	R\$ 62.186,66
Valor total do orçamento: R\$ 62.186,66 (Sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)			
Este orçamento não contempla a abertura de cava(s) com uso de explosivo(s) conforme projeto da Celesc.			

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: A definir.

Prazo de execução: A definir.

Local de entrega: Gov. Nereu Ramos, Centro, Erval Velho/SC.

Garantia da mão de obra: 01 (um) ano, fornecida pela Energiza.

Dados para faturamento: Banco do Brasil, AG 0137-6, CC 48050-9.

Validade da proposta: 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

ENERGIZA
INSTALACOES
ELETRICAS
LTDA:07336749000153

Assinado de forma digital por
ENERGIZA INSTALACOES
ELETRICAS
LTDA:07336749000153
Dados: 2026.02.27 10:47:47
-03'00'

ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Comercial Energiza 

ORÇAMENTO 31/2026.

Joaçaba/SC, 27 de fevereiro de 2026.

Ao

MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Objeto: Adequação de rede.

ORÇAMENTO

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

🔧 Fornecimento de materiais e mão de obra relacionado obra conforme Nota PS 400811321.

2. DESCRIÇÃO DA EQUIPE E EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

🔧 Equipe capacitada e empresa possui CRC junto à CELESC para intervenções na rede elétrica;

🔧 Equipe com profissionais treinados com NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e, NR-35 Trabalho em Altura;

🚛 Caminhão Munck, adequado às exigências da NR-12, com perfuratriz hidráulica para abertura de cava;

🚛 Caminhão cesto aéreo, com equipamentos que atendem às exigências da NR-12.

3. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Valor total do orçamento, incluindo materiais e mão de obra relacionados a obra da Nota PS 400811321, da Celesc.	01	R\$ 36.984,71	R\$ 36.984,71
Valor total do orçamento: R\$ 36.984,71 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)			
Este orçamento não contempla a abertura de cava(s) com uso de explosivo(s) conforme projeto da Celesc.			

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: A definir.

Prazo de execução: A definir.

Local de entrega: São Mateus, Erval Velho/SC.

Garantia da mão de obra: 01 (um) ano, fornecida pela Energiza.

Dados para faturamento: Banco do Brasil, AG 0137-6, CC 48050-9.

Validade da proposta: 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

ENERGIZA
INSTALACOES
ELETRICAS
LTDA:07336749000153

Assinado de forma digital por
ENERGIZA INSTALACOES
ELETRICAS
LTDA:07336749000153
Dados: 2026.02.27 10:43:55
-03'00'

ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Comercial Energiza 

ORÇAMENTO 30/2026.

Joaçaba/SC, 27 de fevereiro de 2026.

Ao

MUNICIPIO DE ERVAL VELHO

Objeto: Adequação de rede.

ORÇAMENTO

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

🔧 Fornecimento de materiais e mão de obra relacionado obra conforme Nota PS 400811318.

2. DESCRIÇÃO DA EQUIPE E EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

🔧 Equipe capacitada e empresa possui CRC junto à CELESC para intervenções na rede elétrica;

🔧 Equipe com profissionais treinados com NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e, NR-35 Trabalho em Altura;

🚛 Caminhão Munck, adequado às exigências da NR-12, com perfuratriz hidráulica para abertura de cava;

🚛 Caminhão cesto aéreo, com equipamentos que atendem às exigências da NR-12.

3. COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Valor total do orçamento, incluindo materiais e mão de obra relacionados a obra da Nota PS 400811318, da Celesc.	01	R\$ 8.009,00	R\$ 8.009,00
Valor total do orçamento: R\$ 8.009,00 (Oito mil e nove reais)			
Este orçamento não contempla a abertura de cava(s) com uso de explosivo(s) conforme projeto da Celesc.			

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: A definir.

Prazo de execução: A definir.

Local de entrega: Adolfo Konder, Centro, Erval Velho/SC.

Garantia da mão de obra: 01 (um) ano, fornecida pela Energiza.

Dados para faturamento: Banco do Brasil, AG 0137-6, CC 48050-9.

Validade da proposta: 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

ENERGIZA
INSTALACOES
ELETRICAS

LTDA:07336749000153

Assinado de forma digital
por ENERGIZA
INSTALACOES ELETRICAS
LTDA:07336749000153
Dados: 2026.02.27 10:40:29
-03'00'

ENERGIZA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Comercial Energiza 

À

Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC

A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Ao Excelentíssimo Sr. Neodir Fagundes

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Ref. solicitação nº 8057202151

Orçamento a solicitação nº 8057202151

A Empresa Worklight Soluções em Engenharia Elétrica e Automação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 38.230.831/0001-22, com endereço Rua Tiradentes, 877, Sala 01, Vila Pedrini, 89600-000 Joaçaba-SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rubens Walmorbida Neto, portador do documento de identidade RG n.º 4542809, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 048.490.259-86, vem apresentar relacionado abaixo o valor proposto com referencia a solicitação em epígrafe:

Valor do orçamento para solicitação nº 8057202151 é de R\$ 76.800,00 (Setenta e Seis mil e oitocentos Reais)

Validade da Proposta: 15 (Quinze) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos o presente.

Joaçaba, 2 de Março de 2026.



NOME: RUBENS WALMORBIDA NETO

CPF: 048.490.259-86

RG. 4542809

Engenheiro Eletricista

Crea/SC N. 165273-0

WorkLight Engenharia Ltda

CNPJ nº. 38.230.831/0001-22

Socio/Proprietário

À

Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC

A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Ao Excelentíssimo Sr. Neodir Fagundes

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Ref. solicitação nº 8059522516

Orçamento a Solicitação nº 8059522516

A Empresa Worklight Soluções em Engenharia Elétrica e Automação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 38.230.831/0001-22, com endereço Rua Tiradentes, 877, Sala 01, Vila Pedrini, 89600-000 Joaçaba-SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rubens Walmorbida Neto, portador do documento de identidade RG n.º 4542809, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 048.490.259-86, vem apresentar relacionado abaixo o valor proposto com referencia a solicitação em epígrafe:

Valor do orçamento para solicitação nº 8059522516 é de R\$ 49.600,00
(Quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 15 (Quinze) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos o presente.

Joaçaba, 2 de Março de 2026.



NOME: RUBENS WALMORBIDA NETO
CPF: 048.490.259-86
RG. 4542809



WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.230.831/0001-22 Insc.Est: 260651869 CREA-SC: 174980-3

Rua Tiradentes, 877, Sala 01, Vila Pedrini, 89600-000 Joaçaba-SC

Fone: (49) 3090-0408 E-mail: atendimento@worklight.eng.br

Engenheiro Eletricista

Crea/SC N. 165273-0

WorkLight Engenharia Ltda

CNPJ nº. 38.230.831/0001-22

Socio/Proprietário

À

Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC

A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Ao Excelentíssimo Sr. Neodir Fagundes

Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Ref. solicitação nº 8059513995

Orçamento a solicitação nº 8059513995

A Empresa Worklight Soluções em Engenharia Elétrica e Automação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 38.230.831/0001-22, com endereço Rua Tiradentes, 877, Sala 01, Vila Pedrini, 89600-000 Joaçaba-SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rubens Walmorbida Neto, portador do documento de identidade RG n.º 4542809, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 048.490.259-86, vem apresentar relacionado abaixo o valor proposto com referencia a solicitação em epígrafe:

- Valor do orçamento para solicitação nº 8059513995 é de R\$ 15.612,00 (Quinze mil seiscentos e doze reais)

Validade da Proposta: 15 (Quinze) dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos o presente.

Joaçaba, 2 de Março de 2026.



NOME: RUBENS WALMORBIDA NETO

CPF: 048.490.259-86

RG. 4542809

Engenheiro Eletricista

Crea/SC N. 165273-0

WorkLight Engenharia Ltda

CNPJ nº. 38.230.831/0001-22

Socio/Proprietário